ATOS OFICIAIS

FOLHA REGIONAL HOJE

ANO XXIII - EDIÇÃO Nº 1880 - R$ 2,00 JALES, TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2.021. OBJETO: "Contratação de empresa especializada, para construção de Ponte de Concreto Armado, com dimensões de 11,00m x 8,40m x 4,00m, na Rua 19, que liga os Bairros São Judas Tadeu e Jardim do Bosque, sobre o Córrego Tamboril, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Quantitativa, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Projeto e o Convênio CMIL nº 014/630/2.021 - Processo C MIL nº 572.244/2.021 e respectiva Contrapartida Municipal, por tempo determinado". Com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICO o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 09/2.021, tipo menor preço global, e HOMOLOGO o objeto licitado em favor da empresa NEOBRIDGE CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP., CNPJ. (MF) nº 34.283.979/0001-74. Jales - SP, em 01 de outubro de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: NEOBRIDGE CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP. VALOR: R$ 377.341,39 Global. ASSINATURA: 04/10/2.021. OBJETO: "Visa-se à contratação de empresa especializada, para construção de Ponte de Concreto Armado, com dimensões de 11,00m x 8,40m x 4,00m, na Rua 19, que liga os Bairros São Judas Tadeu e Jardim do Bosque, sobre o Córrego Tamboril, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Quantitativa, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Projeto e o Convênio CMIL nº 014/630/2.021 - Processo C MIL nº 572.244/2.021 e respectiva Contrapartida Municipal, por tempo determinado". MODALIDADE: Tomada de Preços nº 09/2.021 - Processo nº 114/2.021. VIGÊNCIA: Até 27 de dezembro de 2.021, data que expirará o Convênio CMIL nº 014/630/2.021 - Processo C MIL nº 572.244/2.021. Jales - SP, 04 de outubro de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL Nº 010/2021- DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PÓS-RECURSOS

O Município de Pontalinda, Estado de São Paulo, representada pelo Prefeito Municipal Senhor Sisino de Oliveira Leão, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, o Edital nº 10/2021 – De Classificação definitiva pós-recursos, para os cargos de **Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola**, referente ao **Concurso Público nº 01/2021**.

CARGO – COORDENADOR PEDAGÓGICO

Classificação	Inscrição	Candidato	Nascimento	Nota prova Objetiva	Nota de Títulos	Nota Final
001	61767	GEOVANA SANGALI BUZINARO	18/01/1989	92,50		92,50
002	61766	LUCAS MATHEUS SANTANA MEDEIROS	02/08/1998	82,50	2,00	84,50
003	61780	ROSILENE DE VERÇOSA SANTOS	16/09/1984	70,00	3,00	73,00
004	61833	APARECIDA DE FATIMA MADRI CIASCA	17/05/1978	65,00	3,00	68,00
005	61792	ELAINE CRISTINA MARQUES CAMPI	16/10/1977	65,00	2,50	67,50
006	61813	RENEILA APARECIDA DE SOUZA RONDINI	07/01/1983	65,00	2,50	67,50
007	61787	MARCIO EDOVILSON ARCAS	20/08/1984	62,50	5,00	67,50
008	61822	VANESSA SILVA DO AMARAL	25/06/1975	65,00	2,00	67,00
009	61796	SILIENE ANTONIA BARRETO	08/03/1969	65,00		65,00
010	61781	NILDA RODRIGUES DO AMARAL SOUZA	09/08/1985	62,50	1,50	64,00
011	61860	FABIANA BETETE DE OLIVEIRA MONTEIRO	30/10/1981	62,50	1,00	63,50
012	61870	MARIA MADALENA MARCOLINO	25/09/1973	60,00	2,00	62,00
013	61798	ANA PAULA GOMES NUNES	05/11/1990	60,00	2,00	62,00
014	61842	JULIANA DE SOUZA	23/04/1986	60,00		60,00
015	61797	REGINALDO FRANCISCO DE MOURA	29/12/1986	60,00		60,00
016	61855	ADRIANA LUIZA PIVARO	02/08/1977	57,50	1,50	59,00
017	61809	JAQUELINE MARTINS REZENDE	17/06/1988	57,50	1,50	59,00
018	61820	NAILA APARECIDA DE SANTANA REYNALDO	25/03/1988	57,50		57,50
019	61801	LETÍCIA CHRISTIANO SONCIN	03/02/1994	57,50		57,50
020	61779	CLELIA MARIA RAYMUNDO	25/02/1961	55,00	2,00	57,00
021	61786	FLÁVIA APARECIDA PAGANI SANTOS	19/06/1977	55,00	2,00	57,00
022	61863	SONIA APARECIDA PAULINO	09/05/1977	55,00	1,00	56,00
023	61768	MARIA JOSE DE MENDONÇA CAETANO	17/06/1972	55,00		55,00
024	61873	SUSY ELAINE LOPES ALVES DE SOUZA	03/11/1981	50,00	3,00	53,00
025	61846	ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA GARCIA	31/12/1988	52,50		52,50
026	61817	MARIA CLARA DE OLIVEIRA SOUZA GUILHERMINO	05/12/1988	50,00	2,00	52,00
027	61782	FRANCIELI DE FÁTIMA PINHEIRO DOS SANTOS SILVA	30/04/1986	47,50	3,00	50,50
028	61776	FERNANDA APARECIDA PRATES	04/11/1993	50,00		50,00
029	61818	MARIA LUCIA DOS SANTOS COSTA	28/12/1980	47,50		47,50
030	61807	FERNANDA CONCEIÇÃO TAUBER NALLE	15/01/1988	47,50		47,50
031	61764	ANDREIA PRISCILA LAZARO CATOZZO	20/04/1990	42,50		42,50
032	61794	SILVIA MARIA VILA RIOS	07/11/1965	Ausente		Ausente
033	61777	GISLAINE CÁSSIA MOTTA FINOTELO SARTORELO	13/10/1976	Ausente		Ausente
034	61799	VANIA CRISTINA BENINI LONGO	30/11/1977	Ausente		Ausente
035	61810	KÁTIA KARINE DUARTE DA SILVA	23/01/1978	Ausente		Ausente
036	61816	LUCIANA BIICER	28/01/1982	Ausente		Ausente
037	61814	KÁTIA APARECIDA ALZEMAN DE LIMA	04/11/1983	Ausente		Ausente
038	61784	APARECIDA DAVANZO	26/03/1985	Ausente		Ausente
039	61785	DANIELA LUIZA DA SILVA	05/04/1985	Ausente		Ausente
040	61811	ANDRÉ BARBOZA DA SILVA	17/05/1985	Ausente		Ausente
041	61762	CARLOS EDUARDO NUNES DA SILVA	10/10/1991	Ausente		Ausente
042	61763	CLEBER FERREIRA GUIMARÃES	24/02/1992	Ausente		Ausente
043	61791	TATIANE SECCO RODRIGUES	20/08/1993	Ausente		Ausente
044	61803	VITORIA CAROLINA MIRANDA DE SOUZA OLIVEIRA	25/06/1996	Ausente		Ausente
045	61815	GISELI TOLEDO FELTRIN	15/10/2021	Ausente		Ausente
046	61802	MILENA SOUZA SARMENTO	07/05/1987	Ausente		Ausente

CARGO – DIRETOR DE ESCOLA

Classificação	Inscrição	Candidato	Nascimento	Nota da Prova Objetiva	Nota de Títulos	Nota Final
001	61840	DÉBORA DO VALE ARIAS	23/05/1985	75,00	1,00	76,00
002	61875	RENEILA APARECIDA DE SOUZA RONDINI	07/01/1983	72,50	2,50	75,00
003	61821	CLÉLIA MARIA RAYMUNDO	25/02/1961	72,50	2,00	74,50
004	61823	VANESSA SILVA DO AMARAL	25/06/1975	72,50	2,00	74,50
005	61856	ADRIANA LUIZA PIVARO	02/08/1977	72,50	1,50	74,00
006	61874	SUSY ELAINE LOPES ALVES DE SOUZA	03/11/1981	70,00	3,00	73,00
007	61845	APARECIDA DAVANZO	26/03/1985	70,00	3,00	73,00
008	61859	MARIA DE FÁTIMA MESQUITA RAMOS	20/08/1969	70,00	2,00	72,00
009	**61853**	**RAFAELA CRISTIANE DA SILVA PEDROSO/PCD**	**04/02/1991**	**70,00**	**1,50**	**71,50**
010	61824	DAIANE CAMILA DA SILVA CRUZ	31/12/1983	67,50	3,00	70,50
011	61876	ALEX APARECIDO LÁZARO HORN	12/06/1981	67,50		67,50
012	61839	MARIA CLARA DE OLIVEIRA SOUZA GUILHERMINO	05/12/1988	65,00	2,00	67,00
013	61850	CARLA RENATA TEIXEIRA	20/11/1980	65,00		65,00
014	61871	FABÍULA GRACIELA BERTANHA DA MATA	01/02/1985	60,00		60,00
015	61837	ANA ROSA VIUDES	21/03/1967	57,50	1,00	58,50
016	61864	SONIA APARECIDA PAULINO	09/05/1977	57,50	1,00	58,50
017	61868	IRENE CAROLINA GOMES DE CASTRO	18/08/1989	52,50	2.00	54,50
018	61881	FLÁVIA APARECIDA PAGANI SANTOS	19/06/1977	42,50	2,00	44,50
019	61865	ANTONIO ROBERTO MENEZES MUGLIA	19/09/1983	42,50		42,50
020	61829	LUIZ FERNANDO FAVA	02/05/1986	Ausente		Ausente

CARGO – DIRETOR DE ESCOLA/PCD

Classificação	Inscrição	Candidato	Nascimento	Nota da Prova Objetiva	Nota de Títulos	Nota Final
001	61853	RAFAELA CRISTIANE DA SILVA PEDROSO	04/02/1991	70,00	1,50	71,50

Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que será afixado no quadro próprio da Prefeitura Municipal e demais locais públicos de costume, e publicado no **site oficial da Prefeitura Municipal de Pontalinda -** www.pontalinda.sp.gov.br.

Pontalinda/SP, 19 de outubro de 2021.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Pregão Presencial nº 31/2021
Processo CL/PMP nº 63/2021

Encontra-se aberto nesta Municipalidade Pregão Presencial, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de forma diária e parcelada conforme a solicitação da Unidade Básica de Saúde deste Município de Pontalinda, Data para apresentação de propostas até às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2.021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontalinda, Rua Tupinambás nº 1091, pelo site WWW.pontalinda.sp.gov.br/licitacoes, Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3699.8780.

Pontalinda, 18 de outubro de 2.021
Sisinio de Oliveira Leão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA
R Armindo Pilhalarmi, 1121
45135530/0001-85 Ensino Exercício: 2021

Anexo VI

Período: 01/07/2021 até 30/09/2021

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	2.222.088,00	1.574.293,56
Transferências da União	9.885.734,00	8.190.177,25
Transferências do Estado	13.100.570,00	12.232.186,07
Subtotal	**25.208.392,00**	**21.996.656,88**
Retenções ao FUNDEB	4.440.700,80	4.001.822,92
Receitas Líquidas	**20.767.691,20**	**17.994.833,96**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
TOTAL (25%)	6.302.098,00	5.499.164,22

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**6.744.450,80**	**26,76 %**	**5.523.920,93**	**25,11 %**	**5.138.136,80**	**23,36 %**	**5.080.866,80**	**23,10 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL	835.895,50	3,32 %	616.355,41	2,80 %	416.915,96	1,90 %	406.789,69	1,86 %
ENSINO FUNDAMENTAL	1.467.854,50	5,82 %	905.742,60	4,12 %	719.397,92	3,27 %	670.254,19	3,05 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	4.440.700,80	17,62 %	4.001.822,92	18,19 %	4.001.822,92	18,19 %	4.001.822,92	18,19 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			**897.700,59**	**4,08 %**	**901.100,59**	**4,10 %**	**1.212.846,93**	**5,52 %**
ENSINO INFANTIL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			**3.959,45**	**0,02 %**	**3.959,45**	**0,02 %**	**3.959,45**	**0,02 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			3.959,45	0,02 %	3.959,45	0,02 %	3.959,45	0,02 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**893.741,14**	**4,06 %**	**897.141,14**	**4,08 %**	**1.208.887,48**	**5,50 %**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**4.626.220,34**	**21,03 %**	**4.237.036,21**	**19,26 %**	**3.868.019,87**	**17,59 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL			616.355,41	2,80 %	416.915,96	1,90 %	406.789,69	1,86 %
ENSINO FUNDAMENTAL			901.783,15	4,10 %	715.438,47	3,25 %	666.294,74	3,03 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			3.108.081,78	14,13 %	3.104.681,78	14,11 %	2.792.935,44	12,70 %

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA
R Armindo Pilhalarmi, 1121
45135530/0001-85 Ensino Exercício: 2021

Anexo V

Período: 01/07/2021 até 30/09/2021

Aplicações com Recursos do FUNDEB R$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	3.165.190,00	3.004.003,72
Receitas de Aplic. Financeiras	8.749,00	10.119,01
Total da Receita	**3.173.939,00**	**3.014.122,73**
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS		
TOTAL	3.173.939,00	3.014.122,73
MAGISTÉRIO (70%)	2.221.757,30	2.109.885,91

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
4.440.700,80	4.001.822,92

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
3.004.003,72	4.001.822,92

Diferenças

Recebido - Retido: (PERDA)
-997.819,20

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	5.636.585,25	177,59 %	2.110.262,58	70,01 %	2.106.862,58	69,90 %	1.795.116,24	59,56 %
MAGISTÉRIO	3.498.624,00	110,23 %	1.793.454,66	59,50 %	1.793.454,66	59,50 %	1.550.140,04	51,43 %
OUTRAS	2.137.961,25	67,36 %	316.807,92	10,51 %	313.407,92	10,40 %	244.976,20	8,13 %
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			2.110.262,58	70,01 %	2.106.862,58	69,90 %	1.795.116,24	59,56 %
MAGISTÉRIO			1.793.454,66	59,50 %	1.793.454,66	59,50 %	1.550.140,04	51,43 %
OUTRAS			316.807,92	10,51 %	313.407,92	10,40 %	244.976,20	8,13 %

PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA
R Armindo Pilhalarmi, 1121
45135530/0001-85 Ensino Exercício: 2021

Anexo V

Período: 01/07/2021 até 30/09/2021

Aplicações com Recursos do FUNDEB R$ 1

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

CÂMARA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

EDITAL RESUMIDO
CARTA CONVITE Nº 03/2021

Acha-se aberto no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Santa Albertina, sita na rua Armindo Pilhalarme, 1132, centro, Processo Licitatório classificado na modalidade de Carta Convite, conforme parágrafo 3º, inciso III, do artigo 22, Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94 e alterações introduzidas pela Lei 9.648/98, conforme especifica-se: CARTA CONVITE N.º 03/2021, a qual se encerrará às 08hs30min horas do dia 27/10/2021, do tipo menor preço, por empreitada global com fornecimento de mão-de-obra e materiais/equipamentos pela CONTRATADA, objetivando a instalação de unidade de microgeração de energia pelo sistema fotovoltaico, com capacidade para gerar potência total de 12KWp, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Diagrama Unifiliar e Planilha Orçamentária, que integram o presente Edital.
O procedimento licitatório será realizado nos termos da Lei nº 8.666/1993, conforme autorizado pelo art. 191, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em virtude de os atos regulamentares acerca desta última lei não terem sido editados.
O inteiro teor do Edital poderá ser retirado com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação dos envelopes de documentos e de propostas, no endereço supra citado, nos dias de expediente, no horário das 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 16hs00min, onde serão fornecidas as informações aos interessados.

Santa Albertina, 18 de outubro de 2021

Flavia Regina Velo Lucon
Responsável pelo Setor de Compras

José Lazaro Junior
Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa ALTABOR LAMINAÇÃO E TRITURAÇÃO DE ARTEFATOS - EIRELI e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 020/2021, cujo objeto é registro de Preço para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento aos setores desta municipalidade, e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 14 de setembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa ERICA APARECIDA DE SOUZA LIMA EIRELI e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 020/2021, cujo objeto é registro de Preço para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento aos setores desta municipalidade, e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 14 de setembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa LUCAS E MENDES - ME e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 020/2021, cujo objeto é registro de Preço para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento aos setores desta municipalidade, e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 14 de setembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa MARIA DE LOURDES PEREIRA FREITAS 10274423820 e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 020/2021, cujo objeto é registro de Preço para fornecimento de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento aos setores desta municipalidade, e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 14 de setembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa MERCEARIA VIEIRA LTDA e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 020/2021, cujo objeto é registro de Preço para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento aos setores desta municipalidade, e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 14 de setembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa R.T. DISTRIBUIDORA EIRELLI ME e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 020/2021, cujo objeto é registro de Preço para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento aos setores desta municipalidade, e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 14 de setembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa SUELI TREMURA DA SILVA e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 020/2021, cujo objeto é registro de Preço para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento aos setores desta municipalidade, e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 14 de setembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS EPP e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 020/2021, cujo objeto é registro de Preço para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento aos setores desta municipalidade, e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 14 de setembro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº833/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021
PREGÃO 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021

Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa ALTABOR LAMINAÇÃO E TRITURAÇÃO DE ARTEFATOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.749.949/0001-48, estabelecida na Rua Masato Sakai, nº 707, Jardim São Miguel, na cidade de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, gerente, portador da cédula de identidade RG 44.083.556-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 344.727.538-39, residente e domiciliado na Rua Dr. Pontes de Miranda, n° N/I, Morada dos Nobres, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 023/21, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento aos setores desta municipalidade, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
102	1012	PCT	SACO DE LIXO 100 L	R$22,00	R$22.264,00
104	60	PCT	SACO DE LIXO 200 L	R$31,50	R$1.890,00
105	5	PCT	SACO DE LIXO 50 L	R$13,50	R$67,50
106	5	PCT	SACO DE LIXO 60 L	R$18,00	R$90,00

	TOTAL	R$ 24.311,50

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 14 de Setembro de 2021.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

ALTABOR LAMINAÇÃO E TRITURAÇÃO DE ARTEFATOS - EIRELI
Empresa detentora da ata

expediente

FOLHA REGIONAL HOJE

Diretor Responsável:
IVAIR BOLOGNA
Redação:
Ivair Bologna
Higor Sanches Alonso

IMPRESSÃO: TOTALGRAPH EDITORA GRÁFICA

Circulação: Jales, São João das Duas Pontes, São Francisco, Palmeira d'Oeste, Aparecida d'Oeste, Santa Salete, SantaAlbertina, Marinópolis, Aspásia, Santana da Ponte Pensa, Vitória Brasil, Dirce Reis, Pontalinda, Nova Canaã, Urânia, Dolcinópolis, Turmalina, Populina, Mesópolis, Paranapuã, Santa Rita d'Oeste, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Suzanápolis e Rubinéia.

Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 80 – Distrito Industrial II – Jales/SP
Fone Fax (17) 3632-6889

PERIODICIDADE: TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

UNIJALES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES
Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119
Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrsoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº833/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021
PREGÃO 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2021

Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa ÉRICA AP. DE SOUZA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.841.629/0001-49, estabelecida na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 1618, Parque Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Alexandre de Lima, brasileiro, casado, procurador, portador da cédula de identidade RG 23.442.444-8, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.768.068-32, residente e domiciliado na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 1618, Parque Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 023/21, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento aos setores desta municipalidade, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	632	LTS	ÁGUA SANITÁRIA 2 LTS	R$1,74	R$1.099,68
5	90	UN	ALCOOL GEL 7% - 500 ML	R$4,68	R$421,20
6	170	UN	ALCOOL LIQUIDO 46,2% - 1 LITRO	R$4,31	R$732,70
23	30	UN	CERA LIQUIDA 750 ML	R$4,03	R$120,90
28	20	UN	CONDICIONADOR INFANTIL 500 ML	R$6,79	R$135,80
32	505	UN	DESINFETANTE 2 LT	R$2,90	R$1.464,50
34	200	UN	DESINFETANTE MULTI USO 500 ML	R$2,24	R$448,00
44	375	UN	FLANELA	R$1,32	R$495,00
46	20	UN	FRASCO BORRIFADOR PULVERIZADOR	R$6,16	R$123,20
47	5	UN	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO 250 ML	R$3,90	R$19,50
55	400	UN	LIMPA PISOS	R$3,88	R$1.552,00
56	80	UN	LIMPA VIDROS – 500 ML	R$2,97	R$237,60
66	23	UN	PÁ DE LIXO GRANDE	R$6,99	R$160,77
73	3265	UN	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO – PCT C/ 1000 UN	R$8,00	R$26.120,00
74	200	UN	PAR DE LUVAS DE BORRACHA – G	R$3,75	R$750,00
75	295	UN	PAR DE LUVAS DE BORRACHA – M	R$3,77	R$1.112,15
77	12	UN	PAR DE LUVAS DE BORRACHA AMARELAS	R$3,79	R$45,48
90	13	UN	RODO MADEIRA SUPLO PARA CHÃO 30 CM	R$6,19	R$80,47
91	13	UN	RODO MADEIRA DUPLO PARA CHÃO 40 CM	R$6,49	R$84,37
92	15	UN	RODO MADEIRA DUPLO PARA CHÃO 60 CM	R$7,75	R$116,25
96	20	UN	RODO PLÁSTICO PEQUENO	R$6,49	R$129,80
97	72	PCT	SABÃO EM BARRA – PCT C/ 5 UNI	R$6,95	R$500,40
100	125	GL	SABONETE LIQ. 5 LT	R$11,99	R$1.498,75
103	66	PCT	SACO DE LIXO 15 L – PCT C/ 100 UN	R$9,30	R$613,80
111	122	PCT	SACO DE LIXO PRETO 20 LT – PCT C/ 100	R$9,30	R$1.134,60

	TOTAL	R$ 39.196,92

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 14 de Setembro de 2021.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

ERICA APARECIDA DE SOUZA LIMA EIRELI
Empresa detentora da ata

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº833/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021
PREGÃO 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2021

Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa LUCAS E MENDES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.191.465/0001-93, estabelecida na Rua Hermógenes Brushi, nº 1787, 1795, Distrito Industrial I, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. TALES DA SILVA MENDES, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador da cédula de identidade RG 12.102.414-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.949.998/64, residente e domiciliado na Rua Manoel Gonçalves, nº 16, Jardim Universitário, na cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 023/21, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento aos setores desta municipalidade, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4	146	GL	ALCOOL GEL 5 LTS	R$23,0	R$3.358,00
107	100	PCT	SACO DE LIXO BRANCO 100 LT – PCT C/ 100	R$34,98	R$3.498,00
108	100	PCT	SACO DE LIXO BRANCO 20 LT – PCT C/ 100	R$11,49	R$1.149,00
109	100	PCT	SACO DE LIXO BRANCO 40 LT – PCT C/ 100	R$16,50	R$1.650,00
110	100	PCT	SACO DE LIXO BRANCO 60 LT – PCT C/ 100	R$23,50	R$2.350,00
112	100	PCT	SACO DE LIXO PRETO 40 LT – PCT C/ 100	R$13,49	R$1.349,00
113	100	PCT	SACO DE LIXO PRETO 60 LT – PCT C/ 100	R$17,97	R$1.797,00
114	500	PCT	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LT – PCT C/ 10	R$3,50	R$1.750,00

	TOTAL	R$ 16.901,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 14 de Setembro de 2021.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

LUCAS E MENDES - ME
Empresa detentora da ata

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº833/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021
PREGÃO 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2021

Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa MARIA DE LOURDES PEREIRA FREITAS 10274423820, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.433.570/0001-51, estabelecida na Marcelino Sanches, nº 164, Vila Fátima, na cidade de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sra. Maria de Lourdes Pereira Freitas, brasileira, casada, empresária, portador da cédula de identidade RG 26.244.357, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 102.744.238-20, residente e domiciliado na Rua Marcelino Sanches, nº 164, na cidade de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 023/21, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento aos setores desta municipalidade, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
7	30	UN	ALCOOL LIQUIDO 92,8% - 1 LITRO	R$ 6,30	R$ 189,00
8	63	UN	ALGICIDA 5 LITROS	R$ 76,99	R$4.850,37
10	10	UN	AVENTAL DE PLÁSTICO	R$ 8,49	R$84,90
15	43	UN	BALDE DE PLÁSTICO 5 LITROS	R$ 5,79	R$248,97
16	50	UN	BANDEJA RETANGULAR – PAPELÃO LAMINADO N° 5	R$ 1,84	R$92,00
17	30	UN	BANDEJA RETANGULAR – PAPELÃO LAMINADO N° 7	R$ 2,79	R$83,70
18	30	UN	BANDEJA RETANGULAR – PAPELÃO LAMINADO N° 9	R$ 3,79	R$113,70
19	12	UN	BARRILHA	R$ 7,99	R$95,88
20	8	BB	BOBINA DE 5 KG DE SACO PLÁSTICO PICOTADO – 35CM x 40 CM	R$ 27,99	R$223,92
21	20	PAR	BOTA PVC CANO CURTO	R$ 32,99	R$659,80
26	2	UN	CLARIFICANTE 5 LITROS	R$ 83,65	R$167,30
27	100	PCT	COLHER REFORÇADA BRANCA DESCARTÁVEL	R$ 2,54	R$254,00
37	6	UN	ESCOLA DE CABELO	R$ 14,38	R$86,28
45	60	PCT	FÓSFORO	R$ 2,59	R$155,40
57	5	GL	LIMPA VIDROS 5 LT	R$ 13,19	R$65,95
64	100	UN	NAFTALINA SC/20G	R$ 1,49	R$149,00
67	10	UN	PÁ P/ LIXO ARTICULADA COM CABO LONGO	R$ 8,99	R$89,90
68	45	PCT	PALHA DE AÇO	R$ 1,29	R$58,05
71	35	UN	PANO DE MICROFIBRA – 48X58CM	R$ 8,99	R$314,65
72	95	UN	PANO DE PRATO ATOALHADOS	R$ 5,95	R$565,25
79	5	UN	PENTE PARA CABELO – DENTES LARGOS	R$ 3,92	R$19,60
85	30	PCT	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS – GRANDE – PCT COM 12 UNIDADES	R$ 1,69	R$50,70
86	5	UN	RASTELO	R$ 13,99	R$69,95
87	12	UN	RODO COM BUCHA	R$ 9,24	R$110,88
115	8	PCT	SACO PLÁSTICO 10X 20 0,6 1 KG	R$ 18,58	R$148,64
116	40	ROL	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 3 LITROS	R$ 4,47	R$178,80
117	40	ROL	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 5 LITROS	R$ 4,79	R$191,60
118	15	UN	SAPÓLIO LIQUIDO	R$ 2,99	R$44,85
123	160	UN	VASSOURA CAIPIRA C/ CABO	R$ 17,99	R$2.878,40
124	15	UN	VASSOURA ESCOVÃO DE NYLON	R$ 10,29	R$154,35
126	155	UN	VASSOURA NYLON	R$ 6,19	R$959,45

	TOTAL	R$ 13.355,24

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 14 de Setembro de 2021.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

Maria de Lourdes Pereira Freitas
Empresa detentora da ata

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº833/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021
PREGÃO 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2021

Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa MERCEARIA VIEIRA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.293.838/0001-09, estabelecida na Rua Nova York, nº 1231, Jardim Brasil, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. SATURNINO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 12.043.930-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.270.138-22, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Alberto Oliveira Gonçalves, nº 40, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 023/21, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento aos setores desta municipalidade, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
36	1605	UN	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	R$1,20	R$1.926,00
54	130	UN	LIMPA ALUMINIO – 500 ML	R$1,75	R$227,50

	TOTAL	R$ 2.153,50

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 14 de Setembro de 2021.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

MERCEARIA VIEIRA LTDA EPP
Empresa detentora da ata

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº833/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021
PREGÃO 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021

Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa empresa R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.680.765/0001-15, estabelecida na Av. Libero de Almeida Silvares, N° 3500, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Ricardo Luis Talarico, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 35.812.246-6, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 382.595.948-11, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferrari, N° 679 na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 023/21, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento aos setores desta municipalidade, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	175	UN	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70 % - 1 LITRO	R$ 5,79	R$ 1.013,25
12	8	UN	BACIA PLÁSTICA 5 LITROS	R$ 5,80	R$ 46,40
14	43	UN	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS	R$ 7,79	R$ 334,97
24	20	UN	CESTO DE LIXO – 15 LITROS	R$ 14,00	R$ 280,00
25	20	UN	CESTO DE LIXO DE PLASTICO COM TAMPA DE 100 LITROS	R$ 65,00	R$ 1.300,00
29	707	CX	COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 2500	R$ 86,00	R$ 60.802,00
31	35	CX	COPO DESCARTÁVEL 80 ML	R$ 91,50	R$ 3.202,50
41	20	UN	ESPONJA PARA BANHO MASSAGEM	R$ 0,95	R$ 19,00
48	100	PCT	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE	R$ 1,80	R$ 180,00
50	100	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL C/ 50 UN	R$ 0,80	R$ 80,00
52	5	UN	LATÃO DE LIXO – 100 LITROS	R$ 75,00	R$ 375,00
53	5	UN	LATÃO DE LIXO – 30 LITROS	R$ 22,50	R$ 112,50
69	505	UN	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA	R$ 4,00	R$ 2.020,00
76	295	UN	PAR DE LUVAS DE BORRACHA - P	R$ 3,70	R$ 1.091,50
78	120	UN	PEDRA SANITÁRIA DE 25 G COM SUPORTE	R$ 1,30	R$ 156,00
80	50	PCT	PRATO DESCARTÁVEL 20 CM	R$ 1,75	R$ 87,50
81	100	PCT	PRATO DESCARTAVEL RASO 15 CM	R$ 0,70	R$ 70,00
82	50	PCT	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL 15 CM	R$ 0,84	R$ 42,00
83	50	UN	PRATO LAMINADO REDONDO N° 5	R$ 1,30	R$ 65,00
84	50	UN	PRATO PAPELÃO LAMINADO N° 08	R$ 1,70	R$ 85,00
88	13	UN	RODO DE ALUMINIO SIMPLES PARA CHÃO 40 CM	R$ 18,20	R$ 236,60
89	13	UN	RODO DE ALUMÍNIO SIMPLES PARA CHÃO 60 CM	R$ 22,00	R$ 286,00
93	9	UN	RODO DE PIA 14 CM	R$ 2,20	R$ 19,80
99	100	UN	SABONETE INFANTIL	R$ 1,70	R$ 170,00
121	50	UN	TOALHA DE BANHO	R$ 9,20	R$ 460,00
125	10	UN	VASSOURA ESFREGÃO	R$ 8,90	R$ 89,00
127	45	UN	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	R$ 3,10	R$ 139,50
			TOTAL		R$ 72.763,52

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 14 de Setembro de 2021.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

R.T. DISTRIBUIDORA EIRELLI ME
Empresa detentora da ata

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº833/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021
PREGÃO 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2021

Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa SUELI TREMURA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.897.237/0001-03, estabelecida na AVENIDA FERNANDO COSTA, nº 24-66, Centro, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. IVAN DAMAS FERREIRA JR, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG 28.835.592-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 188.640.458-56, residente e domiciliado na Av. Jose Munia, nº 6300, Ap. 14, Torre 2, Jardim Francisco Fernandes, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 023/21, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento aos setores desta municipalidade, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
13	118	UN	BALDE DE CLORO PARA PISCINA 56% - 10 KG	R$ 159,90	R$18.868,20
30	100	CX	COPO 50 ML	R$82,50	R$8.250,00
61	1000	PCT	MARMITA ISOPOR 500 G – PCT 100 UNI	R$41,89	R$41.890,00
62	3000	UN	MARMITA REDONDA DE ISOPOR COM TAMPA N° 08 – 750 ML	R$0,42	R$1.260,00
65	30	UN	NEUTRALIZAODR DE ODOR EM SPRAY DE 500 ML	R$7,88	R$236,40
120	13	UN	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE BANHEIRO	R$30,80	R$400,40
			TOTAL		R$ 70.905,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 14 de Setembro de 2021.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

SUELI TREMURA DA SILVA
Empresa detentora da ata

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº833/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021
PREGÃO 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2021

Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte um, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.006.683/0001-08, estabelecida na Avenida Litério Grecco, nº 536, Mini Distrito Industrial e Comercial I, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. WILSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 15.202.511, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.373.138-55, residente e domiciliado na Rua Laguna, nº 93, Jardim Guanabara, na cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 023/21, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento aos setores desta municipalidade, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	300	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA 5 LTS	R$ 6,47	R$1.941,00
9	305	GALÃO	AMACIANTE 5 L	R$7,60	R$2.318,00
11	100	FRC	AZULIM	R$2,29	R$229,00
22	20	UN	BRILHO ALUMINIO	R$1,74	R$34,80
33	500	GALÃO	DESINFETANTE 5 LT	R$6,47	R$3.235,00
35	200	GALÃO	DETERGENTE 5 LITROS	R$7,70	R$1.540,00
38	69	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	R$1,99	R$137,31
39	295	PCT	ESPONJA DE AÇO – 10 UNI POR PACOTE	R$1,74	R$513,30
40	467	PCT	ESPONJA DUPLA FACE	R$0,59	R$275,53
42	100	PCT	FACA DESCARTÁVEL BRANCA	R$2,86	R$286,00
43	720	FRD	FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS	R$31,09	R$22.384,80
49	100	PCT	GARFO REFORÇADO BRANCO DESCARTÁVEL	R$2,97	R$297,00
51	10	FR	LÃ DE AÇO	R$1,75	R$17,50
58	560	UN	LIMPADOR MULTI-USO DE 500 ML	R$1,89	R$1.058,40
59	25	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM. G C/100	R$39,99	R$999,75
60	15	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM. M C/100	R$39,99	R$599,85
63	122	CX	MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ ELASTICO CX C/ 50 UNI	R$11,99	R$1.462,78
70	48	UN	PANO DE CHÃO XADREZ – GRANDE	R$2,02	R$96,96
94	83	UN	RODO PLÁSTICO GRANDE	R$7,99	R$663,17
95	89	UN	RODO PLÁSTICO MEDIO	R$6,97	R$620,33
98	1260	UN	SABÃO EM PÓ 1 KG	R$3,46	R$4.359,60
101	15	UN	SACO BRANCO DE ALGODÃO	R$2,12	R$31,80
119	60	UN	SHAMPOO INFANTIL 500 ML	R$5,94	R$356,40
122	1300	UN	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA	R$16,37	R$21.281,00
			TOTAL		R$ 64.739,28

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 14 de Setembro de 2021.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS EPP
Empresa detentora da ata

INFORMAÇÃO

Projeto de lei em tramitação na Alesp moderniza regras para produção de produtos artesanais

Proposta do Executivo foi elaborada após estudos da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento

Gerson Nichollas

Os produtos artesanais como linguiças, queijos, mel, pães, bolos e todos os derivados de carnes, ovos, leite, pescados e demais comidas de origem animal- têm ganhado cada vez mais destaque na mesa do paulista e também na economia do Estado de São Paulo. Por essa razão, um projeto de lei em tramitação na Assembleia Legislativa de São Paulo busca modernizar e desburocratizar a legislação em torno da produção e comercialização desses produtos.

O Projeto de Lei 607/2021, de autoria do Executivo, substitui a Lei 10.507/2000. A propositura foi elaborada após estudos da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, que entendeu que a legislação atualmente em vigor não atende as necessidades do setor, que se fortificou ao longo dos anos, especialmente no que se refere às demandas da agroindústria de pequeno porte e do pequeno produtor sobre produção, inspeção e fiscalização sanitária.

O projeto foi protocolado na Alesp no dia 16 de setembro deste ano e recebeu 27 emendas de parlamentares. Atualmente, está para análise na Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Após receber aval do colegiado, a proposta seguirá para outras duas comissões do Parlamento, a de Atividades Econômicas e a de Finanças, Orçamento e Planejamento. Finalizado esse trâmite, a proposta fica pronta para votação em Plenário. Até agora, não há data para a votação.

Emendas

O presidente da Comissão de Atividades Econômicas, deputado Professor Walter Vicioni (MDB), propôs sete emendas que, segundo ele, servem para aperfeiçoar o projeto. "As emendas apenas aperfeiçoam esse instrumento legal, na medida em que vão ao encontro das necessidades desses produtores. Elas oferecem a possibilidade de flexibilização e descentralização da inspeção desses produtos, sendo possível, através da Secretaria da Agricultura, delegar a competência pela fiscalização desses alimentos no próprio local, desde que esse local tenha as condições higiênico-sanitárias adequadas, agilizando, assim, o processo produtivo", afirmou o parlamentar.

O deputado Sergio Victor (Novo), juntamente com a deputada Marina Helou (Rede), também redigiu emendas para o projeto. Segundo ele, a emenda principal vai permitir que o Estado faça convênios de inspeção com os municípios, o que facilitaria o acesso dos produtores ao Selo Arte - certificado que assegura que o produto alimentício de origem animal foi elaborado de forma artesanal - para poder comercializar os produtos para todo o país.

"Com essas emendas, nós conseguiríamos dar uma segurança e ajudar muito mais pequenos produtores a se formalizarem e até a possibilidade de venderem e comercializarem seus produtos para todo o país", disse Sergio Victor.

Mudanças na legislação

A atual legislação possui determinadas diretrizes que restringem a quantidade de estabelecimentos aptos para adequarem-se aos requisitos de registro sob o status de artesanal. Se aprovado, o PL 607/2021 vai desburocratizar o processo de produção artesanal de alimentos, que incluem: carnes; ovos; leite; produtos apícolas; pescados; e outros produtos comestíveis de origem animal e seus derivados.

Além disso, a propositura atende a pedidos antigos do setor, como a permissão da produção de queijo com leite cru, aumento permitido de produção de área e produtos, e a fiscalização orientativa.

Outras mudanças são a restrição do uso de ingredientes industrializados ao percentual máximo previsto em normas regulamentares, sendo vedada a utilização de corantes, aromatizantes e outros aditivos considerados cosméticos -o que deixaria de caracterizar os produtos como artesanal.

Ademais, o registro do estabelecimento, que deverá ser realizado junto ao Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (CIPOA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, terá validade de um ano, devendo ser renovado em até 15 dias antes da data de seu vencimento, e não em 30 dias como diz a Lei 10.507/2000.

Para o deputado Vinícius Camarinha (PSB), a propositura vai impulsionar, facilitar e melhorar a comercialização dos produtos artesanais e desenvolver ainda mais um setor em ascensão. "Nós temos uma legislação muito antiga, arcaica, que não dialoga mais com a tecnologia e a dinâmica que temos hoje. Por isso, é fundamental que nós avancemos para a modernização dos produtos artesanais. Com isso, vamos impulsionar um setor que gera muito emprego", afirmou o parlamentar.